PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.448, DE 19 DE SETEMBRO DE 2007.
Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.°: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na quantia de até R$. 810,00 (Oitocentos e dez reais), destinados a reforço de dotações que se tornaram insuficientes, constantes do orçamento programa em execução, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor.
04.002.12.361.0017.2.012-	Manutenção de Treinamento de Recursos Humanos na Área Educacional		
3390.30.00.00 838 -	Material de Consumo	33122	80,00
3390.39.00.00 840 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...:	33122	730,00
TOTAL			**810,00**

Art. 2.°: - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a se utilizar do cancelamento parcial da dotação abaixo discriminada, constante do Orçamento Programa em execução:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor.
04.003.12.361.0017.2.016-.	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.30.00.00 147 -	Material de Consumo.....:	31120	810,00
TOTAL			**810,00**

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e sete (19-9-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal